

CONSTITUIÇÃO

e

ESTATUTOS

Congregação das Irmãs da Santa Cruz



Irmãs da Santa Cruz

São Paulo / Brasil

2005

PREFÁCIO

As regras que se seguem podem ser consideradas fruto da experiência, sendo a escola, entre todas, a mais importante. São resultantes de uma longa meditação, estimulada por um coração profundamente compenetrado da gravidade da tarefa, não menos que do desejo de assegurar, por meio do êxito da Congregação, a felicidade e a santificação de todos os seus membros.

Da mesma forma, pode-se declarar logo de início que, embora maiores cuidados pudessem ter-lhes sido consagrados, ou mesmo que estas fossem as melhores regras pelas quais se governasse uma comunidade, de pouca valia haviam de ser e nenhum resultado satisfatório obteriam, tanto para a Congregação, como um todo ou para seus vários membros, a não ser que fossem recebidas, estudadas e vividas com uma disposição especial, a única que lhes pode outorgar virtude: a virtude de alcançar a salvação para todos os membros na família e, para a Congregação, a mais alta respeitabilidade na estima da sociedade.

E qual é essa preciosa disposição? Seria a consciência de ter trazido à Comunidade uma fortuna, uma educação perfeita, um talento raro ou alguma outra extraordinária vantagem pessoal? Nada disso: é algo de muito mais precioso, embora ao alcance de todas. É o espírito de fé, daquela fé sem a qual não é possível agradar a Deus. É a disposição misteriosa que revela aos olhos e ao coração de uma religiosa a adorável Vontade de Deus e faz de cada uma das Regras de sua Congregação uma fonte de satisfação e mérito.

*Excerto do Prefácio das Regras das
Irmãs da Santa Cruz, 1871*

ÍNDICE

Prefácio	2
Índice	3
Introdução histórica	4
Constituição e Estatutos	7
Nossa vida em comum	7
Formação	21
Formação Inicial	21
Formação Permanente	29
Governo	31
Governo Local	33
Superiora Local	35
Governo Regional	35
Capítulo Regional	36
Superiora Regional	37
Superioras de Áreas	41
Governo Geral	41
Capítulo Geral	41
Superiora Geral	45
Administração dos Bens Temporais	53
Ecônomas	56
Comitês Financeiros	58
Instituições Patrocinadas	58
Separação da Congregação	59
Transferência	60
Observância da Constituição	63
Estatutos Adicionais	63
Identificação	63
Associados	64

INTRODUÇÃO HISTÓRICA

A Congregação das Irmãs da Santa Cruz originou-se das Marianitas de Santa Cruz, fundada em 1841, pelo Reverendo Basile Antoine Marie Moreau de Le Mans, a fim de auxiliar os sacerdotes e irmãos de Santa Cruz na reconstrução da Igreja, na França. Ele pediu que todos os membros de sua Congregação constantemente se esforçassem "no sentido da mais perfeita união dos corações, que é o fundamento da unidade e força de Santa Cruz" (CC I,41), daquele espírito de união que reflete o amor da Santíssima Trindade e que possibilita aos membros da Congregação "viver em comunidade como verdadeiros amigos (Regra XVII, 1858)". Ele colocou a Congregação sob a especial proteção de Maria, a Mãe das Dores, e encorajou as Irmãs que se associassem a ela como mulheres de fé e de compaixão.

A Congregação, desde seus primórdios, assumiu o espírito missionário de seu fundador. O padre Moreau respondeu aos apelos da Igreja, sempre que dispôs de pessoal para isso. Dentro de vinte anos, os sacerdotes, irmãos e irmãs tentavam atender às necessidades dos povos dos Estados Unidos, Argélia, Canadá e Bengala, ao mesmo tempo em que ao povo da França, de Roma e, durante breve espaço de tempo, da Polônia.

Em 1843, apenas dois anos depois da fundação de sua comunidade, quatro irmãs foram enviadas a Indiana, a fim de se reunirem a um grupo de sacerdotes e irmãos que, um ano antes, haviam aceitado uma missão em Notre Dame du Lac. Em 1869, a província de Indiana dos Marianitas tornou-se uma comunidade autônoma, a Congregação das Irmãs da Santa Cruz, com a Casa Geral em Santa Maria da Imaculada Conceição, Notre Dame, Indiana. As Constituições da Congregação receberam aprovação de Roma em 1896.

Respondendo às necessidades da Igreja nos Estados Unidos, as Irmãs inicialmente ensinaram os indígenas, cuidaram dos órfãos e dos surdos e dirigiram escolas industriais. O êxito da Academia de Saint Mary's como uma instituição educacional trouxe pedidos de vigários que desejavam que as irmãs estabelecessem outras academias e escolas paroquiais. A resposta ao apelo por enfermeiras durante a Guerra Civil e, mais tarde, para os campos de mineração no Oeste, conduziu ao envolvimento em hospitais. Estes serviços desenvolveram-se num extensivo apostolado nas áreas de educação e de saúde.

Fiéis ao zelo missionário do Padre Moreau, as Irmãs responderam ao chamado para Bengala, em 1852 e, com exceção de dois longos intervalos, continuaram a servir naquele local. Mais recentemente, atenderam ao chamado dos bispos para servir no Brasil e em Uganda. Em Israel, dirigem programas de formação religiosa para as religiosas da África e Ásia.

Na medida em que as necessidades da Igreja se expandiram e tornaram-se mais diversificadas desde o Concílio Vaticano II, as Irmãs da Santa Cruz continuaram a responder ao espírito do Padre Moreau servindo a vários apostolados. Sua resposta de fé e compaixão tem sua inspiração e força nas qualidades do Imaculado e Doloroso Coração de Maria, a quem o Padre Moreau as dedicou.

E João, ouvindo no cárcere, falar dos feitos de Cristo enviou dois dos seus discípulos, dizendo-lhes: És tu aquele que havia de vir ou esperamos outro? E Jesus, respondendo, disse-lhes: Ide, e anunciai a João as coisas que ouvis e vedes: os cegos vêm e os coxos andam; os leprosos são purificados e os surdos ouvem; os mortos são ressuscitados e o evangelho é anunciado aos pobres.

Mateus 11:2-5

Sem dúvida o evangelho de Jesus Cristo é suficiente para servir de regra de vida aos religiosos. Além disso, só Deus é que pode preservar a Associação da Santa Cruz e conduzi-la ao desenvolvimento mais amplo, assim como foi Ele quem lhe deu início.

*Carta de Apresentação
às constituições de 1847
citada por Barrosse em
Moreau, p. 127*

... O principal meio de evangelização é o testemunho de uma vida autenticamente cristã, consagrada a Deus numa comunhão que nada pode destruir e, ao mesmo tempo, consagrada ao próximo com um zelo sem limites.

EN § 41

Em verdade, em verdade vos digo que, se o grão de trigo caído na terra não morrer, ele fica só; porém, se morrer, dá muito fruto.

João 12:24

Como núcleo e centro de Boa Nova, Cristo proclama a salvação, esse grande dom de Deus que é a libertação de tudo o que oprime o homem e que, acima de tudo, é a libertação do pecado e do Maligno na alegria de conhecer a Deus e de ser por Ele conhecido de O ver e de se entregar a Ele.

EN § 9

CONSTITUIÇÃO E ESTATUTOS

NOSSA VIDA EM COMUM

1. O senhor nos chama na Congregação das Irmãs da Santa Cruz a formarmos uma comunidade apostólica de mulheres religiosas para as quais os ensinamentos e conselhos do Evangelho são regras de vida. Participamos da missão de Jesus de revelar o amor do seu Pai a todas as pessoas, proclamar a Boa Nova aos pobres, liberdade aos oprimidos e bem-estar aos aflitos. Como Congregação de direito pontifício, estamos disponíveis para o serviço da Igreja universal.
2. Como uma Congregação cujo carisma missionário é de responder às necessidades da Igreja, determinamos como e onde servir com base nessas necessidades. Como membros da Congregação, somos enviados a tomar parte na missão evangelizadora da Igreja, por meio dos ministérios de educação, saúde e outros serviços pastorais. É num espírito de fé e sustentadas pela oração, que nos empenhamos em viver nosso compromisso com Jesus e em testemunhar o amor infinito do Pai, através de uma consagração vivida em comunidade e através do serviço apostólico.
3. Reconhecendo nossa própria impotência e quanto dependemos do amor de Deus, confiamos no Espírito abrindo-nos à experiência da salvação libertadora de Cristo no povo e com o povo ao qual servimos. Tudo o que somos e fazemos deve comunicar nosso compromisso com seu desejo de transformar os corações e as relações humanas. Nossa consciência do pecado e suas consequências no mundo obrigam-nos a examinar nossas próprias vidas, a fim de verificar em que profundidade temos assimilado a mensagem do Evangelho.

Eu sou a videira, vós os ramos: quem está em mim e eu nele, esse dá muito fruto; porque sem mim nada podeis fazer.

João 15:5

A ação em defesa da justiça e a participação nas transformações do mundo apresentam-se a nós claramente como dimensão constitutiva da pregação do Evangelho ou, em outras palavras, da missão da Igreja para a redenção da raça humana e de sua libertação de toda situação opressiva.

JM, p. 34

Bispos, em diálogo com Superiores Religiosos e com todos os que trabalham no setor pastoral da diocese, devem tentar discernir qual a vontade do Espírito e procurar maneiras de providenciar novas presenças apostólicas...

RM § 40

A questão de "como evangelizar" é permanentemente relevante, pois os métodos de evangelização variam conforme as diversas circunstâncias de tempo, lugar e cultura, que apresentam assim um certo desafio a nossa capacidade de descoberta e adaptação.

EN § 40

É precisamente por amor ao Reino que haveis votado ao Cristo, com generosidade e sem reservas, aquela capacidade de amar, aquela necessidade de possuir e aquela liberdade de regular a própria vida, que são tão preciosas...

ET § 7

4. Em nossos ministérios, a fidelidade para com essa mensagem exige que nossa preocupação se volte para a construção em Cristo de uma sociedade de justiça e amor. Temos como modelo de fidelidade Nossa Senhora das Dores que, cheia de compaixão pelo mundo, permaneceu corajosamente ao pé da Cruz, unida ao filho na obra de salvação.

1. *Fiéis ao espírito do nosso fundador, participamos por nossas vidas e pelos nossos ministérios da missão eclesial de anunciar a boa nova da salvação a todas as pessoas. Correspondemos ao preceito evangélico de amar o próximo aceitando o desafio da Igreja de dar preferência a obras que aliviam as condições de pobreza e opressão, que nos envolvem diretamente com os pobres, e que modificam estruturas injustas. Essas preferências determinam as nossas diretrizes dentro dos atuais ministérios de educação, saúde e outros serviços pastorais, onde quer que se situe a missão. Estas preferências determinam também nossa escolha de novos ministérios.*

2. *Nossa organização para o ministério é feita em espírito de fé e de abertura a Deus e dentro do contexto do esforço pastoral da Igreja. O planejamento dos nossos serviços deve ser coordenado a nível congregacional e regional. Isso inclui consulta às pessoas com quem trabalhamos e a quem servimos, identificando as necessidades e avaliando os nossos recursos.*

3. *A iniciativa de uma resposta mais adequada, nova ou modificada às necessidades do momento pode vir de um indivíduo, ou de um grupo, ou das pessoas em liderança na Congregação ou na Igreja local. Em nome da Congregação, a superiora regional envia cada irmã, através de seu ministério particular, ao serviço da Igreja.*

5. Respondendo em fé a Cristo, entregamo-nos inteiramente a Ele. Em total dependência dEle, escolhemos nosso modo de relacionarmos com as pessoas, com os bens materiais e com o poder. Nossos votos de castidade consagrada, pobreza evangélica e obediência à vontade do Pai são testemunho público de nosso desejo de sermos um com Jesus. Viver essa consagração intensifica nosso relacionamento com Ele e nos liberta para auxiliar o próximo a reconhecer a presença de Jesus em sua vida.

Os religiosos, por seu lado, encontram em sua vida consagrada um meio privilegiado de efetiva evangelização... Eles encarnam a Igreja no seu desejo de dar-se completamente às radicais exigências das beatitudes. Pelas suas vidas, eles são um sinal de disponibilidade total a Deus, à Igreja e aos irmãos.

EN § 69

E Jesus disse-lhe: Amarás o senhor teu Deus de todo o teu coração, e de toda tua alma, e de todo teu pensamento. E o segundo, semelhante a este é: Amarás o teu próximo como a ti mesmo.

Mateus 22: 37-39

A humanidade madura implica o pleno uso do dom da liberdade, recebida do Criador, quando chamou à existência o homem, feito a "sua imagem e semelhança".

Esse dom encontra realização plena na doação sem reservas da pessoa humana, em sua totalidade, e no espírito do amor de uma esposa, a Cristo e com Cristo, e a todos a quem Ele envia esses homens e mulheres que totalmente a Ele se consagram, conforme os conselhos evangélicos.

RH § 21, pág. 101/102

6. Nosso voto de castidade nos leva a uma relação especial com o Senhor. Nós prometemos amá-lo com o coração inteiro e concentrar todos os nossos afetos nele. Por meio desse voto, renunciamos livremente nosso direito de casar, consagrando nossas vidas a Cristo em castidade. Nossa vida de oração e apoio mútuo em comunidade nos sustenta nesta consagração e nos possibilita crescer em amor, respeito e atenção para com todas as pessoas.

1. *Nosso voto de castidade, como uma resposta ao amor pessoal de Cristo por nós, exige um contínuo aprofundamento de nosso relacionamento com Jesus e nele com toda a humanidade. Nossa consagração celibatária é fortalecida por uma vida de oração que requer períodos de recolhimento com a finalidade de desenvolver uma atitude ascética e contemplativa. Na comunidade, damos apoio uma às outras, ajudando a criar um ambiente de amor e confiança que encoraja cada irmã a compreender a si mesma e a sua própria capacidade de amar. Esforçando-nos para nos tornarmos mulheres de fé, oração e ação, crescemos também em, nossa disposição de participar da missão de Jesus e de usar nossas energias a fim de manifestar a fidelidade dele.*

7. Nosso voto de pobreza é uma expressão de nosso desejo de seguir Jesus em sua completa dependência do Pai. Encorajamo-nos mutuamente a crescer em generosidade e confiança e a testemunhar livremente, com alegria, um espírito interior de pobreza. Nosso traje como Irmãs da Santa Cruz, simples e modesto, e apropriado a mulheres consagradas ao serviço do Senhor, identifica-nos como religiosas na Igreja. É usado com o símbolo da Congregação ou com qualquer outro símbolo religioso.

Permitam-me, porém, que aproveite esta ocasião para falar-lhes da pobreza tal como a votamos a Deus. Faço-o, pois da pobreza, tal como a vejo, depende a bênção dos céus sobre a Congregação de Santa Cruz, o crescimento dos seus membros no amor de Deus e a perseverança de cada um no espírito de nossa santa vocação.

CC II, 203

Disse-lhe Jesus: Se queres ser perfeito, vai, vende tudo o que tens e dê aos pobres e terás um tesouro nos céus. Depois vem e segue-me.

Mateus 19, 21

Dependendo das circunstâncias de sua localização, o objetivo das comunidades deve ser: dar uma espécie de testemunho coletivo de sua pobreza. Que de boa vontade contribuam com algo de seus próprios recursos para as demais necessidades da Igreja e para o sustento dos pobres, a quem os religiosos devem amar com a ternura de Cristo...

No grau em que suas Regras e Constituições lhes permitam, as comunidades religiosas têm o direito de possuir o que lhes for necessário para a vida temporal e para a missão que cumprem. Que evitem, porém, toda aparência de luxo, de fortuna excessiva e de acumulação de posses.

PC § 13

1. *Por meio de nosso voto de pobreza, reconhecemos que tudo provém do Pai. Gratas pelos dons que dEle recebemos, livremente compartilhamos nosso tempo e nossos talentos em comunidade e através de nosso ministério. Damos especial testemunho de pobreza evangélica por meio do uso que fazemos dos bens materiais e pela simplicidade das nossas roupas as quais evitam cuidadosamente tudo o que não for apropriado aos seguidores de Cristo pobre.*

8. *Por nosso voto de pobreza, renunciamos ao usar e dispor de bens materiais de modo independente, e comprometemo-nos a viver como pessoas que pessoalmente nada possuem, compartilhando comunitariamente o que temos e o que somos. Livremente renunciamos aos benefícios de quaisquer bens que tenhamos ou possamos adquirir. O que quer que recebamos, em virtude do nosso trabalho ou através de doações, pertence à Congregação; recebemos aquilo de que necessitamos do fundo comum. A simplicidade de nossas vidas e a nossa opção pelos pobres dá testemunho, individual e coletivamente, de nossa esperança em um mundo justo. Agimos como administradores responsáveis dos bens temporais confiados à Congregação em benefício da missão apostólica da Igreja.*

1. *Orientadas pela simplicidade evangélica decidimos, no capítulo local, de que modo fortalecer nossa vivência de pobreza. Por meio do orçamento feito em comum e da prestação de contas à comunidade, interpelamos umas às outras a fim de avaliar as nossas necessidades pessoais e comunitárias. Além de tudo, nossa identificação com Cristo leva-nos a uma preocupação especial com os pobres. Essa solicitude, nós a expressamos pelo despertar das consciências para as exigências da justiça social, expandindo nossos serviços para o bem dos pobres e compartilhando de sua condição.*

Tenham em vocês o mesmo sentimento que houve também em Cristo Jesus, o qual sendo em forma de Deus, não teve por usurpação ser igual a Deus, mas aniquilou-se a si mesmo, tomando a forma de servo, fazendo-se semelhante aos homens; e, achado em forma de homem, humilhou-se ainda mais, sendo obediente até a morte, e morte de cruz.

Filipenses 2: 5-8

Portanto, em espírito de fé e de amor pela divina vontade, que os religiosos demonstrem humilde obediência para com seus superiores, conforme as normas das Regras e Constituições. Conscientes que eles prestam serviço na construção do corpo de Cristo, conforme os desígnios de Deus, que levem à execução das ordens e ao desempenho dos projetos que lhes são confiados, os recursos de suas mentes e vontades, além de seus dotes naturais e da graça. Vivida desta maneira, a obediência religiosa não há de diminuir a dignidade da pessoa humana, e sim conduzir à maturidade, conseqüentemente à ampliação da liberdade que é apanágio dos filhos de Deus.

PC § 14

Eu não posso de mim mesmo fazer coisa alguma. Como ouço, assim julgo; o meu juízo é justo porque não busco a minha vontade, mas a vontade do Pai que me enviou.

João 5, 30

9. Numa identificação maior com a pobreza de Cristo, qualquer irmã que queira pode, com a autorização da superiora geral e o consentimento do seu conselho, renunciar a seu patrimônio.

1. *As diretrizes para a renúncia de patrimônio são: que seja opcional; que a irmã tenha professado os votos perpétuos há pelo menos cinco anos; e que os pais dela sejam falecidos. A renúncia é feita na devida forma legal.*

10. Professamos, por meio do voto de obediência, o desejo de ser um com Jesus na busca de conhecer e fazer a vontade do Pai. Comprometemo-nos a obedecer responsavelmente as nossas superiores, aos capítulos e ao Santo Padre, que exercem para nós um papel privilegiado na mediação da vontade de Deus. Reconhecemos a responsabilidade de participar da elaboração das decisões comunitárias e de aceitá-las. Vivemos nosso compromisso de acordo com esta Constituição, com os Estatutos, e com o desenvolvimento deles tal como expresso nos capítulos gerais.

1. *Com a finalidade de chegar a uma compreensão cada vez mais clara da vontade do Pai quanto à nossa vida e missão, refletimos individual e comunitariamente sobre a situação total de nossa vida à luz do evangelho, dos acontecimentos na Igreja, e da nossa própria história como Congregação. Pessoas investidas de autoridade auxiliam-nos a esclarecer nossa resposta individual e comunitária aos acontecimentos, necessidades e aspirações do mundo. Elas promovem nossa conscientização e reflexão, encorajam que se façam as colocações em comum e envolvem os membros na tomada de decisão. A obediência requer participação ativa na tomada de decisão e nossa resposta, à luz da fé, às pessoas ou grupos mediadores da vontade de Deus em nossas vidas.*

... embora haja diferenças de temperamento e talento, desigualdade de meios e diferenças de vocação e obediência, a meta única da Glória de Deus e a salvação das almas inspira quase todos os membros e oferece ocasião para unidade de esforços que tende a mais perfeita união dos corações, sendo esta o alicerce da união e força da Santa Cruz... É este o tocante mistério de união religiosa desvendado para nós pelo Salvador, quando explicou a incorporação dos fiéis à Sua Divina Pessoa, no Corpo Místico do qual a cabeça é Ele próprio e cujos membros somos nós. Desde que com Ele formamos um só Corpo e haurimos vida do mesmo Espírito, Ele incita-nos a Nele permanecer unidos como a videira e seus ramos,... Assim como o ramo por si só não dá frutos, a não ser que permaneça unido à videira, assim também nós, a não ser que nos unamos em Jesus Cristo, que é a videira da qual somos os ramos.

CC I. 41-42

Vós sois, para usar a comparação de São Paulo, membros de um mesmo corpo... É este o quadro perfeito do que deve ser uma comunidade. Entre todos os membros e entre estes e a cabeça, deve haver uma união tão íntima e um amor tão forte que não possa um sofrer sem que todos os outros prontamente ofereçam auxílio, compartilhem do sofrimento e providenciem as soluções disponíveis. Precisamente por esse fato existe entre os religiosos de uma mesma sociedade um tal espírito de solidariedade que um de seus membros não poderá sofrer dano sem que todos os demais também o sofram. Da mesma forma, se cada uma das irmãs realizar seu trabalho com o melhor de suas capacidades e dentro da sua esfera de obediência, beneficia-se com isso a Comunidade, como um todo.

CC II, 393

E Jesus, respondendo, disse-lhes: Tende fé em Deus; porque em verdade vos digo que qualquer que disser a este monte: Ergue-te e lança-te no mar, e não duvidar em seu coração, mas crer que se fará aquilo que diz, tudo o que disser lhe será feito. Porquanto vos digo que tudo o que pedirdes, em oração, crede que o recebereis e tê-lo-eis; e quando estiverdes orando, perdoai se tendes algo contra alguém para que vosso Pai, que estás no céu, vos perdoe as vossas ofensas.

Marcos 11: 22-25

11. Vivemos estes votos em comunidade e esforçamo-nos para alcançar o espírito de união que reflete o amor do Pai, do Filho e do Espírito. Somos responsáveis por criar um ambiente que promova o crescimento pessoal de cada irmã, a abertura aos outros e o bem-estar e vitalidade apostólica da comunidade. Como membros da comunidade local, formamos juntas o capítulo local. Individual e comunitariamente, devemos prestar contas das decisões que afetam nossas vidas.

1. *Cada uma de nós faz parte de uma comunidade local de Santa Cruz, dentro da qual, juntas, buscamos conhecer a vontade do Pai em nossas vidas. Iniciando cada ano com um tempo especial de oração, compartilhamos expectativas e determinamos metas. Planejamos um equilíbrio entre oração, trabalho e lazer e providenciamos períodos e áreas para silêncio e recolhimento. No planejamento incluímos tempo para a renovação profissional e espiritual. Discutimos a estrutura de governo local adequada às nossas necessidades. Orientadas pelos valores do evangelho, elaboramos nosso orçamento comunitário e examinamos o uso que fazemos dos bens materiais. Participamos, de maneira responsável, do capítulo local que sustenta e fortalece a qualidade da nossa vivência em comum. Caso uma irmã não resida regularmente na sua comunidade local da Santa Cruz, ela e as outras irmãs junto à superiora regional, decidem quanto à quantidade e à qualidade de partilha que melhor proporcionem apoio mútuo, desenvolvimento pessoal e vitalidade apostólica.*

12. Como Irmãs da Santa Cruz, centramos nossas orações pessoais e comunitárias na vida litúrgica e sacramental da Igreja.

- A celebração da Eucaristia é o cume de nosso culto. Celebramos esse mistério de nossa redenção com nossas irmãs e com outras pessoas, unindo-nos diariamente a Cristo no seu sacrifício de louvor e ação de graças.

A Igreja jamais cessa de reviver sua morte na Cruz e a Sua Ressurreição, que constituem o conteúdo da vida diária da Igreja. Na verdade, ela o faz, segundo o preceito do próprio Cristo, seu Mestre, que a Igreja constantemente celebra a Eucaristia, encontrando nela a "fonte de vida e santidade", o eficaz sinal da graça e da reconciliação com Deus e o penhor da vida eterna.

RH 7, pág. 23

A vida íntima desta comunidade - a vida de escuta da Palavra e dos ensinamentos dos Apóstolos, de caridade vivida fraternalmente, do pão compartilhado - essa vida íntima só adquire sua significação plena quando se torna testemunho, quando evoca admiração e conversão e quando se transforma na pregação e proclamação da Boa Nova.

EN § 15

Ao amor do retiro acrescentamos um amor de oração, pois sem ela mesma a mais encantadora solidão é terra estéril que só produz espinhos e urzes. Mas um deserto regado pela oração, cresce e floresce, adquire um ar de alegria e enfeita-se de frutos deliciosos, atraindo as bênçãos de Deus para os que nele residem... a meditação é a oração por excelência na qual Deus nos fala ao nosso coração e nosso coração, sem palavras, fala a Ele.

CC II, 74

- Continuamos nosso louvor ao Senhor e nossa intercessão pela salvação do mundo, através da oração matinal e vespertina da Igreja.
 - A frequência ao Sacramento da Reconciliação exprime nossa necessidade do perdão misericordioso de Deus, tanto quanto nossa necessidade de estarmos reconciliadas umas com as outras em Cristo.
 - A fidelidade à oração pessoal e comunitária intensifica a união com Deus, é uma fonte de apoio mútuo e fortalece a vida apostólica. Meditação freqüente e leitura refletida das escrituras nos dispõem a crescer no conhecimento e no amor de Jesus.
 - Planejamos periodicamente dias de retiro durante o ano todo e, anualmente, um período mais prolongado para refletirmos sobre a nossa resposta pessoal e comunitária a Cristo.
 - As devoções especiais de nossa Congregação relembram nossa história e tradições, contribuindo para nossa união na fé.
1. *Cientes do amor de Deus agindo em nós, na comunidade e na Igreja, damos importância especial à oração em nossas vidas, providenciando tempo para oração pessoal e para várias formas de oração em comum. Planejamos celebrar a Eucaristia em comunidade, a fim de expressar e de fortalecer nossa união em Cristo. A celebração comunitária de paraliturgias de reconciliação fornece mais oportunidades para construir nele nossa união. A devoção à sua presença no Santíssimo Sacramento aprofunda nossa adesão a Ele. Examinamos diariamente nossas vidas, a fim de nos tornarmos mais sensíveis ao Espírito atuando em nós e a qualidade de nossa resposta.*

Ela O concebeu, ela O deu à luz e O nutriu. Ela apresentou-O ao Pai no templo e estava unida a Ele em seus sofrimentos, quando morreu na Cruz. De modo absolutamente singular, por sua obediência, fé, esperança e ardente caridade, ela cooperou na obra do Salvador, de restauração às almas da vida sobrenatural. Por essa razão, ela é, para nós, mãe na ordem da graça.

LG § 61

Os membros de cada comunidade devem lembrar-se, acima de tudo, de que pela profissão que fizeram dos conselhos evangélicos, deram resposta ao divino chamado para viver só para Deus, e não apenas através da morte para o pecado (cf. Rom. 6:11), como também através da renúncia ao mundo. Entregaram a Deus todas as suas vidas em ato de consagração especial, profundamente especial, profundamente enraizados na consagração baptismal e proporcionando uma manifestação mais ampla dela.

PC § 5

Vesti-vos de Jesus Cristo, o homem novo. Deveis permitir que os próprios sentimentos e atos de Cristo determinem vossos pensamentos íntimos e atos exteriores, pois é esta a intenção de S. Paulo, quando escreve: “Vesti-vos do Senhor Jesus Cristo”. (Romanos, 13:14). Segue-se que todo vosso noviciado, ou antes toda a vossa vida deve ter apenas um propósito, o de assimilar cada vez mais os pensamentos, juízos, desejos, palavras e ações de Jesus Cristo, para que possais dizer com o Apóstolo Paulo: ... “Eu vivo, mas não sou eu quem vive, é Cristo que vive em mim”. O ramo enxertado à árvore vive da seiva do tronco da árvore a qual foi enxertado.

Sermões, págs. 144-5, citados por Mork em *Moreau Spirituality* págs. 85-6

2. *Através da meditação freqüente no mistério da Cruz e no seu significado em nossas vidas, nós nos unimos de modo especial a Cristo em sua paixão e a Maria, Sua Mãe, que permaneceu de pé junto à Cruz. Meditamos em seu papel nos mistérios cristãos. O rosário, as sete dores, as diversas devoções marianas e a celebração das festas de Maria são modos de expressarmos nosso amor a ela.*
3. *Reconhecemos o dom de fidelidade à Igreja celebrando publicamente os acontecimentos significativos das nossas vidas de consagração religiosa. As profissões e os jubileus, ocasiões de renovação de nosso compromisso, são sempre marcadas por celebrações e festividades especiais.*
4. *Apoiamos e encorajamos os doentes com nosso amor, com as orações e com o serviço, e experimentamos juntas o toque reconfortador de Cristo pelo sacramento da Unção dos Enfermos. Velamos e oramos junto com nossas irmãs ao passarem através da morte para a plenitude da vida. A comunidade reúne-se para a Missa do Enterro Cristão, a fim de celebrar e dar graças pela entrada de nossa irmã na vida eterna. Ao morrer uma irmã, oramos por ela nominalmente durante a Missa e durante a Liturgia das Horas. Cada uma das comunidades locais faz celebrar uma Missa em seu sufrágio e ela é lembrada em oração no aniversário de sua morte. Mensalmente cada comunidade local faz celebrar uma Missa pelas irmãs falecidas.*

FORMAÇÃO

Formação inicial

13. *Nossa vida na Congregação começa com um período de formação inicial que se prolonga do postulante à profissão perpétua. Por meio do envolvimento pessoal, interesse e oração, encorajamos e apoiamos um novo membro da Congregação na sua resposta ao apelo de Cristo. Durante a formação inicial, desafiemo-la não só a reconhecer seus dons singulares e a*

A renovação adequada das comunidades religiosas depende muito consideravelmente do treinamento de seus membros...

Para que as adaptações da vida religiosa às necessidades de nosso tempo não sejam meramente superficiais e para aqueles que através da constituição buscam o apostolado externo não se mostrem inadequados ao alcance de sua tarefa, religiosos devem ser adequadamente instruídos, de acordo com os dons intelectuais e as qualidades pessoais de cada um, nas formas predominantes da vida social contemporânea e nas suas maneiras características de sentir e pensar. Se tal formação for coordenada harmoniosamente, irá contribuir para a integridade da vida destes religiosos.

PC § 18

conversão e o crescimento exigido pela vocação religiosa, mas também a interiorizar os valores evangélicos, tais como vêm expressos na Constituição. Proporcionamos oportunidade para ela crescer na compreensão dos votos como um meio de fortalecer sua identificação com Cristo e sua resposta a outras pessoas. O espírito e o carisma do padre Moreau formam a base do estudo da espiritualidade da Congregação e do seu dom de serviço à Igreja. Auxiliamos uma nova irmã a aprofundar a espiritualidade apostólica enquanto ela inicia seu ministério ativo. Ela proclama sua decisão de viver o evangelho de Cristo na Congregação das Irmãs da Santa Cruz, professando seus votos.

14. As dirigentes das etapas de formação e a coordenadora de formação são designadas pela superiora geral. Devem ter professado os votos perpétuos e possuir a maturidade e o preparo necessários para cumprir suas responsabilidades. O pessoal de formação é responsável perante as suas respectivas superiores maiores.

1. Nos Estados Unidos, a equipe de formação é responsável perante a superiora geral; em outros países perante a superiora maior.

2. A equipe de formação é composta pelas diretoras de formação, coordenadora de formação e de outro pessoal assim designado. Elas promovem o interesse ativo dos membros da Congregação no processo de formação, elaboram e executam programas para formação inicial. Esses programas, delineados no *Livro de Formação Inicial*, seguem as normas da Igreja e estão sujeitos à aprovação da superiora geral e seu conselho.

De fato... a vida cristã e, com maior razão, a vida religiosa, não é mais do que a vida de Jesus Cristo reproduzida em nossa maneira de ser.

CC § II, 173

Em tais comunidades, a própria natureza da vida religiosa requer ação apostólica e serviço, visto que um ministério sagrado e uma obra especial de caridade a elas foram confiados pela Igreja e devem ser desempenhados em seu nome. Consequentemente, toda a vida religiosa dos membros dessas comunidades deve ser impregnada do espírito apostólico, assim como toda sua atividade apostólica deve ser animada por espírito religioso. Portanto, a fim de que os membros das comunidades possam, acima de tudo, corresponder à própria vocação de seguir a Cristo e a Ele servir, na pessoa de seus membros, sua atividade apostólica deve resultar de uma íntima união com Ele. Desse modo sucederá que seriam alimentados tanto o amor para com Deus, quanto para com o próximo.

PC § 8

15. As candidatas são admitidas ao postulanteado pela superiora maior com consulta ao conselho. A postulante é introduzida na vida religiosa em comunidade e ajudada a integrar todos os aspectos da vivência humana a uma espiritualidade em desenvolvimento. Ela assume a obrigação de seguir o programa do postulando, numa casa destinada a este fim, sob a orientação da diretora das postulantes. O postulanteado dura de seis meses a dois anos. A postulante é admitida ao noviciado pela superiora maior com o consentimento do conselho. Antes de iniciar o noviciado, a postulante faz um retiro de oito dias.

1. *As candidatas nos Estados Unidos são admitidas ao postulanteado pela superiora geral; em outros países pela superiora maior.*

2. *As postulantes nos Estados Unidos são admitidas ao noviciado pela superiora geral; em outros países pela superiora maior.*

16. A finalidade do noviciado é preparar a noviça para assumir seu compromisso como religiosa e iniciá-la nos requisitos essenciais da vida religiosa: compreensão dos votos, desenvolvimento espiritual, vida comunitária e serviço apostólico. A noviça assume a responsabilidade de viver segundo a Constituição e sob a direção da diretora de noviças. O noviciado é feito numa casa, designada pela superiora geral. Normalmente dura dois anos, dos quais doze meses preenchem a obrigação canônica. Antes de fazer a profissão temporária, a noviça faz um retiro de oito dias. Também cede a administração de seus bens, bem como dispõe sobre os rendimentos dos mesmos a quem ela desejar. Ela renova este ato de cessão cada vez que adquire bens adicionais. A superiora geral, com o consentimento do conselho, admite a noviça à incorporação temporária.

1. Formulário para Profissão Temporária.

Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, eu repondo ao chamado a viver, em comunidade, uma vida consagrada por votos, e desejo consagrar-me a Deus no serviço da Igreja, sob a proteção especial de Maria, Nossa Mãe compassiva. Tendo as co-irmãs como testemunhas, eu, Irmã _ _ _ , de minha plena e livre deliberação, faço votos de castidade, pobreza e obediência de acordo com a Constituição da Congregação das Irmãs da Santa Cruz. Confiando na força do Espírito Santo, serei fiel a estes votos por () anos. Peço a (nome e cargo da irmã que recebe os votos) que aceite o meu compromisso em nome da Igreja e da Congregação. Amém.

17. O propósito do período de incorporação temporária na Congregação é oferecer à irmã a oportunidade de viver seu compromisso numa comunidade local. Ela assume, por meio de seus votos, a responsabilidade de viver segundo a Constituição e de continuar a preparar para a profissão perpétua, através da partilha de vida e de ministério com esta comunidade. Os membros dessa comunidade local assumem a responsabilidade de lhe proporcionar o ambiente para a sua formação contínua. O período de incorporação temporária dura normalmente cinco anos. Pode ser ampliado pela superiora geral com consulta ao conselho, mas não além de outros quatro anos. No tempo de sua incorporação temporária, a irmã assume o direito de votar e de receber votos em qualquer eleição para a qual forem preenchidos os demais requisitos.

Durante todas as suas vidas, devem os religiosos laborar seriamente no aperfeiçoamento de seu desenvolvimento espiritual, doutrinário e profissional. Tanto quanto possível, devem os superiores proporcionar-lhes oportunidades, recursos e tempo para fazê-los.

PC § 18

18. A superiora geral, consultando seu conselho, decide sobre a admissão da irmã à profissão de votos perpétuos. A profissão perpétua é precedida por uma séria preparação que inclui um retiro de oito dias. Antes da profissão final, a irmã faz um testemunho dispondo dos bens que efetivamente possui ou que poderá vir a possuir.

19. Formulário para Profissão Perpétua.

Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, eu repondo ao chamado a viver, em comunidade, uma vida consagrada por votos, e desejo consagrar-me a Deus no serviço da Igreja, sob a proteção especial de Maria, Nossa Mãe compassiva. Tendo as co-irmãs como testemunhas, eu, Irmã _ _ _ _ _ , de minha plena e livre deliberação, faço votos de castidade, pobreza e obediência de acordo com a Constituição da Congregação das Irmãs da Santa Cruz. Confiando na força do Espírito Santo, serei fiel a estes votos até a morte. Peço a (nome e cargo da irmã que recebe os votos) que aceite o meu compromisso em nome da Igreja e da Congregação. Amém.

Formação permanente

20. A decisão de viver o evangelho de Cristo como Irmã da Santa Cruz está enraizada na fé e vivida em comunidade. Ela exige uma constante conversão ao Senhor e requer que cada uma das irmãs continue seu processo de formação, que se prolonga por toda sua vida. A Congregação em todos os seus níveis tem responsabilidade de proporcionar a cada irmã oportunidades para continuar seu desenvolvimento pessoal, espiritual e apostólico.

Depois que lhes lavou os pés, tomou as suas vestes e tornou-se a assentar à mesa e disse-lhes: Entendeis o que vos tenho feito? Vós me chamais Mestre e Senhor e dizeis bem, porque eu o sou; pois se eu, Senhor e Mestre, vos lavei os pés, vós deveis também lavar os pés uns dos outros. O que eu acabei de fazer foi para vos dar exemplo, para que, como eu vos fiz, façais vós também.

João 13:12-15

*Para essa finalidade, permaneçamos unidos pelos liames da caridade, confiança, devoção e obediência às nossas **Regras e Constituições**. Nosso trabalho, nesse ponto, é o de todos e cada um, e so-mos todos, individual e coletivamente, responsáveis por ele aos olhos de Deus e dos homens.*

CC I, 56

1. O compromisso da irmã com Cristo deve aprofundar-se e clarificar-se durante toda a vida. Espera-se que ela continue seu desenvolvimento pessoal através de institutos de espiritualidade, programas de segundo noviciado, retiros de trinta dias e experiências similares.

GOVERNO

21. Como membros dessa Congregação, comprometemo-nos a discernir, individual e comunitariamente, as exigências do Evangelho quanto a nossa vida e serviço. Aceitamos a responsabilidade de participar da definição e da realização das metas da comunidade local, da região e da Congregação inteira. Nossas superiores prestam um serviço de fidelidade à missão da Congregação, tomando decisões que promovem o alcance dessas metas e também encorajando cada irmã a corresponder à luz da fé. Nossa vida em comunidade e em missão é facilitada através das estruturas de governo local, regional e geral. É através do corpo do capítulo em cada um dos níveis de governo que todas participam das decisões que regem a vida e o ministério.

Então Jesus, chamando-os para junto de si, disse: Bem sabeis que os príncipes dos gentios os dominam, e que os grandes exercem autoridade sobre eles. Não será assim entre vós; mas todo aquele que quiser, entre vós, fazer-se grande, seja vosso servente; e qualquer que entre vós quiser ser o primeiro, seja vosso servo; assim como Filho do Homem não veio para ser servido, mas a servir e dar a sua vida em resgate por muitos.

Mateus 20:25-28

Deixai que os capítulos e conselhos desempenhem fielmente o papel de governo que lhes foi dado; cada um deve expressar de sua própria maneira o fato de todos os membros da comunidade terem sua parte e responsabilidade pelo bem-estar da comunidade toda.

PC § 14

22. As pessoas investidas de autoridade na Congregação servem como fonte de união, promovendo fidelidade ao nosso carisma como Irmãs da Santa Cruz. Elas desafiam cada irmã a aprofundar sua resposta pessoal a Cristo e a usar sua iniciativa e liderança para o bem da comunidade e de sua missão apostólica na Igreja. Elas cumprem suas responsabilidades por meio das estruturas e cargos de governo dentro dos limites desta Constituição, dos Estatutos, e do desenvolvimento destes tais como expressos nos capítulos gerais.

Governo Local

23. As irmãs reúnem-se regularmente durante o ano no capítulo local, a fim de planejar e avaliar sua vida comunitária e de renovar seu compromisso comum para com Jesus e de umas para com as outras.
24. Após consulta aos membros do capítulo local, a superiora regional, ou uma conselheira por ela designada, determina o tipo de estrutura governamental mais adequado às necessidades da comunidade local.

1. Pode ser escolhida uma das seguintes formas:

- uma superiora com um conselho;
- uma superiora de comunidade local exercendo o mesmo papel em relação a outras pequenas comunidades numa área geográfica;
- uma comunidade da qual a superiora regional ou sua delegada é a superiora e cujos membros lhe prestam contas do governo dessa comunidade local.

2. A superiora regional, ou a conselheira por ela designada, decide, mediante diálogo com cada comunidade local, o modo de escolher uma superiora local.

Exercer autoridade entre vossos irmãos significa, pois, ser o servo deles, de acordo com o exemplo d'Aquele que deu "a vida em resgate de muitos".

ET § 24

Superiora Local

25. Uma superiora serve cada comunidade local encorajando as irmãs na sua vida de testemunho do evangelho e na sua resposta às exigências apostólicas. Ela as apóia no desenvolvimento do seu potencial humano, espiritual e profissional. Ela promove o espírito de união na comunidade local e com a Congregação toda, através da sua própria participação ativa no capítulo local. É dela a responsabilidade de assegurar que o capítulo local não atuará de modo prejudicial à comunidade local, nem contrariamente às diretrizes do nível regional ou geral. A superiora de cada comunidade local presta contas à superiora regional do bem-estar das irmãs e da vitalidade apostólica da comunidade local.

1. A superiora local tem a responsabilidade de aprovar anualmente os planos de férias regulares de cada irmã, os anuais e o relatório financeiro da comunidade local.

26. Uma superiora local deve ter professado votos perpétuos. Ela é confirmada no cargo pela superiora regional. O mandato da superiora local é normalmente de três anos; ela pode exercer mais um mandato sucessivo de três anos.

Governo Regional

27. Uma região existe dentro de uma área geográfica determinada. As irmãs designadas para uma região formam seu quadro de membros. Sob a autoridade de uma superiora regional assistida por um conselho, os membros têm o direito e a responsabilidade de se identificarem com uma comunidade local e com a região como participantes ativos.

Capítulo Regional

28. As irmãs de cada região reúnem-se, elas mesmas ou através de suas representantes, em capítulos regionais a fim de promover a vivência do evangelho, tal como expressa na Constituição e nos Estatutos, a fim de responderem às realidades do momento. De acordo com as diretrizes do capítulo geral e da superiora geral e de seu conselho, o capítulo regional planeja a vida da região:
- estabelecendo áreas de interesse e prioridades de atendimento aos acontecimentos, necessidades e aspirações de nossa época;
 - desenvolvendo planos para a região, quanto à execução das diretrizes do nível geral;
 - promovendo grande preocupação com uma sociedade de justiça e amor;
 - encorajando o testemunho da simplicidade evangélica e avaliando a qualidade da vida religiosa;
 - examinando e aprovando os relatórios da superiora regional e da ecônoma regional, que cobrem o tempo desde o capítulo regional anterior;
 - determinado a organização do governo regional que melhor garanta e promova a vida da região;
 - proporcionando que seja elaborado o método de seleção de todos os membros do governo regional;
 - fazendo recomendações para o capítulo geral.
29. A superiora regional, após consultar seu conselho, determina o lugar e a época do capítulo regional que se reúne a cada três anos. A superiora regional e o conselho, com a aprovação da superiora geral, elaboram um meio pelo qual a região determine quais os membros votantes do seu capítulo. A fim de manter o espírito de união na Congregação, a superiora regional submete todos os decretos do capítulo regional à aprovação da superiora geral e do conselho desta, antes de promulgá-los.

1. *As assembleias regionais podem ter lugar sempre que se tornem necessários para garantir os objetivos regionais. Uma assembleia dessa natureza ocorre tão logo quanto possível depois do capítulo geral para incorporar as diretrizes deste ao planejamento da região.*

Superiora Regional

30. A superiora regional é chamada a servir os membros de sua região, liderando-as, estimulando-as e apoiando-as em seu compromisso para com Cristo. Em conjunto com seu conselho a superiora regional tem como principal preocupação o desenvolvimento pessoal e a vitalidade apostólica dos membros da região. A superiora regional e o conselho exercem liderança ativa na orientação das respostas às necessidades da Igreja local, na vivência da Constituição e dos Estatutos e na execução das diretrizes dos capítulos geral e regional, bem como do conselho geral. Encorajam cada uma das irmãs a seguir um programa contínuo de desenvolvimento pessoal. Elas provêem a visita anual às irmãs. Todas as conselheiras regionais têm que ter efetuada a profissão perpétua.
1. *A superiora e o conselho regional facilitam a participação nos processos decisórios da Congregação, fortalecendo assim o senso de união entre os níveis de governo e entre regiões. Providenciam para que haja flexibilidade nas respostas à realidade.*
 2. *Através da participação nas reuniões de planejamento congregacional, a superiora regional compartilha da responsabilidade em certas áreas relativas à vida e à missão da Congregação como um todo.*
31. A superiora regional deve ser uma mulher de fé, coragem e sabedoria e ter tido alguma experiência administrativa. Deve ter professado votos perpétuos há pelo menos cinco anos. Ela é escolhida segundo o método determinado pelo capítulo regional, normalmente para um período de três anos e pode exercer mais um mandato sucessivo ao primeiro. Ela é confirmada no cargo pela superiora geral.

32. A ecônoma regional é responsável pela administração ordinária da propriedade e das finanças da região sob a orientação da superiora regional e seu conselho.
33. Na ausência da superiora regional ou na impossibilidade de ela exercer as suas funções, a primeira conselheira a substitui. No caso de o cargo da superiora regional tornar-se vago por qualquer motivo, uma nova eleição deve ser convocada, dentro de seis meses, pela primeira conselheira, que exercerá as funções de superiora maior até completar-se a eleição.
34. A superiora regional promove a adaptação e resposta de sua região às necessidades da Igreja e da sociedade. Ela cumpre essa responsabilidade pessoalmente ou através de suas representantes quando:
- conhece melhor as irmãs de sua região, dando apoio e estímulo ao seu desenvolvimento pessoal e ao seu envolvimento na Igreja local;
 - encoraja cada irmã na compreensão de seu ministério como parte da resposta da Congregação às necessidades da Igreja local;
 - determina, após consulta a seus membros, a forma de governo de uma comunidade local;
 - promulga os decretos do capítulo regional, depois de serem aprovados pela superiora geral e seu conselho;
 - consulta a superiora geral sobre a evolução de sua região e relata-lhe qual o resultado da visita canônica;
 - provê comunicação efetiva dentro da região, com as outras superiores regionais, e com a administração geral;
 - negocia os contratos e acordos relativos aos serviços das irmãs na região, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela administração geral;
 - transmite à superiora geral, junto com a sua própria opinião, o requerimento de separação religiosa de votos perpétuos;
 - dá uma ordem a uma irmã em virtude do voto de obediência.

1. A superiora regional ou sua representante também:

- *revê anualmente os programas de formação permanente de cada irmã e discute com ela os planos de curto e longo prazo;*
- *ajuda as irmãs no esclarecimento das metas e da iniciativa pessoais;*
- *representa a região nos grupos da liderança da Igreja;*
- *concede às irmãs permissão para alongar viagens dentro dos Estados Unidos ou para o exterior;*
- *concede permissão para prolongar além de duas semanas, quando necessário, as férias ou a visita anual à família.*

35. Em suas responsabilidades pelo bem-estar da região, a superiora regional consulta seu conselho antes de:

- designar os membros da região para seus ministérios, comunidades locais e residências;
- nomear irmãs para servir como superiores nas comunidades locais;
- abrir e fechar residências utilizadas pelas irmãs;
- requerer da superiora geral a abertura de uma casa canonicamente estabelecida, após obter o consentimento do bispo do lugar;
- requerer da superiora geral o fechamento de uma casa canonicamente estabelecida, após consulta ao bispo do lugar;
- encerrar um serviço apostólico na região, depois de consultar as pessoas envolvidas e o bispo da diocese;
- fazer recomendações à superiora geral no tocante à admissão à profissão perpétua dos membros temporariamente incorporados;
- envolver os membros da região na determinação dos membros votantes do capítulo regional, com a aprovação da superiora geral;

- aprovar os relatórios financeiros e orçamentos das comunidades locais ou dos membros da região e dar permissão para que o orçamento seja ultrapassado, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

1. Ela também consulta seu conselho antes de:

- *aprovar os programas de formação permanente oferecidos pela região;*
- *providenciar a coordenação dos serviços apostólicos e do pessoal;*
- *providenciar consulta e diálogo relativos as modificações de ministério ou residência;*
- *determinar o local dos escritórios regionais e da residência dos membros da administração regional;*
- *nomear os membros do comitê da eleição regional;*
- *determinar a época e o lugar das assembléias e dos capítulos regionais;*
- *envolver os membros da região na determinação dos assuntos a serem tratados nos capítulos e assembléias regionais.*

36. No envolvimento do seu conselho na responsabilidade pelo bem-estar da região, a superiora regional depende do seu consentimento antes de:

- aprovar o orçamento anual da administração regional, bem como o relatório financeiro anual que deve ser submetido à administração geral;
- aprovar o relatório financeiro que a ecônoma regional apresenta ao capítulo regional;
- permitir a uma irmã residir fora de uma casa da Congregação por um período de tempo de acordo com a lei canônica, caso o direito de conceder tal permissão tenha sido delegado a ela pela superiora geral;
- requerer da superiora geral o decreto de demissão de uma irmã de votos perpétuos cujo comportamento é incompatível com a vida religiosa;

- despedir uma irmã de votos perpétuos, no perigo de grandes danos à Congregação, e requerer da superiora geral um decreto de demissão.

Superioras de Áreas

37. As superioras de áreas têm as mesmas responsabilidades e autoridades dentro de suas áreas que as superioras regionais têm em suas regiões.

Governo Geral

Capítulo Geral

38. O capítulo geral reúne-se como grupo colegiado a fim de discernir e celebrar aquilo que o Senhor chama a Congregação a fazer e a ser dentro da Igreja. Cada irmã contribui para a riqueza desta reflexão através do trabalho preparatório designado para cada capítulo. O capítulo geral, quando em sessão, é a maior autoridade legislativa da Congregação. Ele desafia a comunidade à transformação contínua da mente e coração exigida pelo evangelho. As decisões tomadas no capítulo estabelecem a direção para a vida e o ministério da Congregação toda.

39. O capítulo geral estabelece esta direção:

- elaborando planos e estabelecendo metas e prioridades, bem como fixando linhas de responsabilidade e prestação de contas;
- guiando e envolvendo as irmãs em todos os aspectos da vida na Congregação;
- formulando e emendando a Constituição e os Estatutos de acordo com a lei comum;
- dando interpretação prática à Constituição;

- revisando e avaliando a execução dos decretos dos capítulos gerais anteriores;
- examinando e aprovando os relatórios da superiora geral e da ecônoma geral, que cobrem o tempo decorrido a partir do último capítulo geral;
- estabelecendo ou modificando as principais divisões governamentais da Congregação;
- elegendo a superiora geral e suas conselheiras, bem como a secretária e ecônoma gerais, quando estas não forem conselheiras;
- atendendo a qualquer outra necessidade ao alcance de sua autoridade.

40. Cada capítulo determina qual o procedimento a ser usado nas eleições gerais. A maioria absoluta é necessária para a eleição da superiora e conselheiras gerais. Caso não se obtenha uma maioria após três apurações, da quarta cédula constam tão somente os nomes das duas candidatas que receberam o maior número de votos, na apuração anterior. Caso exista um empate no quarto escrutínio, a eleição se resolve pelos princípios ordinários de prioridade: o da profissão e depois o da idade.

41. Entre os membros do capítulo geral estão incluídos os membros "ex officio": a superiora geral e as conselheiras gerais, a secretária geral e a ecônoma geral se não forem membros do conselho geral, a superiora geral anterior, e as superiores regionais; delegadas eleitas, em número maior que aquele dos membros "ex officio": e membros sem voto. Todas devem ter feito a profissão perpétua. Estas mesmas irmãs são membros de qualquer capítulo geral especial que possa ser convocado antes do capítulo regular seguinte. Cada capítulo decide sobre o número de membros para o capítulo geral seguinte. Ele decide igualmente o procedimento pelo qual as delegadas eleitas e suas suplentes serão escolhidas.

Preparação

1. *A fim de assegurar que o capítulo geral seja uma expressão da resposta da Congregação inteira ao chamado de renovar e adaptar à realidade sua vida e missão na Igreja, o conselho geral consulta as superiores regionais para:*
 - *promover o envolvimento de cada irmã na determinação das áreas de interesse maior as quais o capítulo deve endereçar;*
 - *chamar cada irmã ao compromisso comunitário e pessoal de envolver-se através da oração;*
 - *prover meios para a participação, no capítulo, das irmãs que dele não sejam membros.*
2. *Após a consulta às superiores regionais, o conselho geral determina:*
 - *a época e o processo da eleição das delegadas ao capítulo geral;*
 - *a distribuição do número das delegadas a serem eleitas por região, área ou envolvimento pastoral da Congregação;*
 - *o aumento dos membros não votantes, convidando irmãs cuja visão e perícia sejam úteis aos membros votantes do capítulo.*

Organização

3. *A superiora geral, com o seu conselho, age no sentido de:*
 - *estabelecer comitês para ajudar no planejamento dos assuntos do capítulo e na elaboração de pautas e procedimentos;*
 - *prover o estabelecimento de comitês do próprio capítulo para tratar das áreas de interesse da Congregação;*
 - *convocar os membros do capítulo a quaisquer reuniões pré-capitulares necessárias;*

- nomear secretárias e escrutinadoras "pro-tempore" para as reuniões pré-capitulares, bem como para a sessão da abertura.

Sessão da abertura

A liturgia da Eucaristia para a abertura do capítulo geral inclui a chamada, a profissão de fé pelos membros do capítulo, um momento especial dos membros relembrar os vivos e mortos da Congregação, e um hino de louvor a Deus pelos seus cuidados providenciais para com a Congregação. A primeira sessão do capítulo geral inclui uma oração pedindo a orientação divina para o capítulo, a eleição das secretárias e escrutinadoras, o relatório da superiora geral, o relatório da ecônoma geral e a formação de um comité para a apreciação do relatório da ecônoma geral.

Procedimentos

Os procedimentos a serem adotados pelo capítulo geral prevêm a preparação da pauta pelos comitês do capítulo, garantem ampla discussão e liberdade de expressão dos membros do capítulo, determinam a maioria necessária para que passe uma moção, decidem sobre o modo de votar e providenciam tanto o registro das atas pelas secretárias quanto a sua aprovação e assinatura pelos membros do capítulo.

Seqüência

O capítulo de assuntos gerais precede o capítulo das eleições.

Transição

4. *Haverá um período adequado de transição entre a administração geral recém-eleita e a que encerra seu mandato; os vários aspectos dessa transição devem ser mutuamente determinados.*

42. *O capítulo regular para assuntos gerais e para eleições ocorre a cada cinco anos. O capítulo é convocado pela superiora geral que o preside. A superiora geral, após consulta às superiores regionais e mediante o voto deliberativo de seu conselho, pode convocar um capítulo geral extraordinário.*

Superiora Geral

43. *A superiora geral serve os membros da Congregação, encorajando-as em sua fidelidade ao evangelho. Como líder espiritual, ela dá enfoque e direção à vivência da Constituição, dos Estatutos e dos decretos do capítulo geral. É dela a autoridade e responsabilidade final pelas decisões que afetam o bem comum. Assistida por seu conselho, ela administra os assuntos gerais da Congregação. Ela e seu conselho têm como primeira preocupação a vitalidade espiritual e apostólica da Congregação enquanto trabalha para cumprir sua missão na Igreja. A fim de avaliar a qualidade de vida da Congregação, um ou mais membros do conselho geral visitam, durante seu mandato, cada comunidade local.*

1. *Encorajando fidelidade ao espírito do padre Moreau, a superiora geral e o seu conselho promovem a união entre as irmãs, tanto em sua vida comunitária quanto em seus ministérios. Elas têm a responsabilidade pelo bem-estar temporal da Congregação. Elas têm uma responsabilidade especial para com os membros em estágio de formação inicial. Elas fortalecem a resposta corporativa da Congregação à Igreja universal através de sua colaboração com grupos nacionais e internacionais. Através do capítulo geral, elas prestam contas à Congregação inteira do modo pelo qual cumpriram as responsabilidades da sua administração.*

2. *Através de vários modos de interação, os grupos que lideram a Congregação cooperam a fim de promover nossa unidade como comunidade apostólica de mulheres-religiosas. A superiora geral e seu conselho compartilham sua responsabilidade pela vitalidade espiritual e apostólica de toda Congregação por meio do envolvimento das superiores regionais no planejamento conjunto da Congregação. Esse planejamento inclui o estabelecimento de objetivos e prioridades, a formulação de normas para o atendimento da demanda de pessoal para a Congregação e as instituições, a indicação dos níveis de execução, e a determinação dos processos para prestação de contas.*

44. A superiora geral deve ser uma mulher de fé, coragem e sabedoria, e deve ter alguma experiência administrativa na Congregação. A responsabilidade de cuidar do bem-estar da Congregação ela compartilha com o conselho. Ela e as conselheiras, que são no mínimo em número de quatro, formam o conselho geral. Elas devem ter professado os votos perpétuos há pelo menos cinco anos. São eleitas pelo capítulo geral para um mandato de cinco anos após o qual podem ser reeleitas para um mandato sucessivo.

1. *Os cargos de superiora geral e de conselheira geral são distintos. Servir numa destas posições não afeta a elegibilidade para a outra.*

45. No caso de ausentar-se a superiora geral, ou de estar impedida, por qualquer motivo, de cumprir os deveres relativos ao cargo, assume em seu lugar a primeira conselheira. Ela deve ter amplo conhecimento dos assuntos da Congregação.

46. A administração geral inclui a superiora geral, suas conselheiras e aquelas que atuam como secretária e ecônoma geral. A secretária geral é responsável pela correspondência oficial, pelos documentos e pelo selo da Congregação. A ecônoma geral tem a responsabilidade do planejamento e administração dos fundos financeiros e dos bens imóveis da Congregação sob a direção e o controle da superiora geral e seu conselho. A superiora geral delega outras determinadas áreas de responsabilidade aos membros da administração geral.

1. *A secretária geral age como secretária do conselho geral. Ela prepara e despacha a correspondência oficial, conforme as instruções da superiora geral. Sem a autorização desta, a secretária geral não despacha nem destrói qualquer documento ou correspondência oficial. Ela mantém sob sigilo tudo o que lhe é confiado. Sob a autoridade da superiora geral, a secretária geral preserva:*

- *rescritos da Santa Sé que dizem respeito à Congregação e outros documentos importantes;*
- *livros de atas e o selo da Congregação;*
- *registro oficial de todos os membros da Congregação;*
- *lista de todas as casas da Congregação;*
- *documentos relativos ao capítulo geral e as atas do capítulo geral;*
- *registro dos estabelecimentos fundados pela Congregação;*
- *patrimônio histórico da Congregação, inclusive os anuais de todas as comunidades locais.*

47. Desde que o capítulo geral não esteja em sessão, a superiora geral pode, se a tanto sentir-se obrigada, pedir demissão à Santa Sé, depois de ter examinado esse assunto com o seu conselho.

Uma superiora geral pode ser removida do cargo somente pela Santa Sé. No caso de tornar-se vago por qualquer razão o cargo de superiora geral, a primeira conselheira convoca, no prazo de seis meses, um capítulo geral se não houver nenhum programa dentro do mesmo ano.

48. Um membro da administração geral só pode demitir-se ou ser removido do cargo pela superiora geral com o consentimento do seu conselho. No caso de um cargo da administração geral tornar-se vago por qualquer motivo, deve ser preenchido por uma irmã eleita por uma maioria absoluta do conselho geral.

49. A superiora geral ocupa a posição maior de liderança e de autoridade na Congregação. No cumprimento dessa responsabilidade, ela age pessoalmente ou através de sua representante quando:

- Assuntos Gerais:
- provê a visita às comunidades locais;
 - promulga decretos do capítulo geral;
 - comunica as decisões, tanto suas quanto as do seu conselho;
 - representa a Congregação nos grupos de liderança da Igreja;
 - responde à Sé Apostólica em assuntos por esta indicados;
 - autoriza uma irmã a dar início a uma ação judicial;
 - assina e certifica dentro de sua competência todos os documentos da Congregação;
 - dá uma ordem a uma irmã em virtude do voto de obediência;
 - dispensa de pontos disciplinários da Constituição por um tempo limitado;

Formação

- recebe votos e assina os registros de investidura e profissão;
- admite que uma noviça, em perigo de morte, professe seus votos;
- permite a ausência de uma noviça do noviciado durante um período de tempo de acordo com a legislação geral;
- demite uma postulante ou prolonga o tempo do postulante;
- permite a partida de uma irmã ao fim da incorporação temporária.

Bens Temporais

- permite a uma irmã a modificação de uma cessão de administração ou de um testamento;
- autoriza a aceitação de um donativo que requer manutenção do principal.

50. Em sua responsabilidade pelo bem-estar da Congregação a superiora geral consulta seu conselho antes de:

Assuntos Gerais

- determinar o local do generalato, bem como da residência dos membros da administração geral;
- 1. *aprovar a organização administrativa do generalato e nomear o pessoal necessário para preencher suas funções;*

Formação

- admitir candidatas ao postulante;
- demitir uma noviça ou prolongar o tempo do noviciado;

- admitir aos votos perpétuos uma irmã temporariamente incorporada, prolongar o tempo dos seus votos, ou excluí-la da profissão perpétua;

2. *designar uma diretora vocacional;*

Bens
Temporais

- aprovar um investimento de fundos a nível geral;
- conceder permissão para que seja ultrapassado o orçamento duma administração regional;
- aprovar os procedimentos e normas da administração financeira da Congregação;
- aprovar o estabelecimento de corporações tanto quanto as normas que regem a Congregação e as instituições por ela patrocinadas;

3. *nomear consultores ao comité geral de finanças;*

Governo
Regional

- confirmar uma irmã eleita para o cargo de superiora regional ou designar uma superiora regional após consulta às irmãs da região;
- aprovar as decisões dos capítulos regionais;

Capítulo
Geral

- estabelecer a data e duração do capítulo geral;
- aprovar a lista de irmãs elegíveis como delegadas ao capítulo geral;
- dispensar uma delegada eleita que seja impedida de comparecer e convocar sua suplente;

Separação
da Congre-
gação

- transmitir à Sagrada Congregação para Religiosos e Institutos Seculares, juntamente com sua opinião e a do seu conselho, o requerimento de dispensa de uma religiosa de votos perpétuos.

51. Ela compartilha ainda mais sua responsabilidade pelo bem-estar da Congregação, assegurando o consentimento de seu conselho antes de:

Assuntos
Gerais

- agir em casos especiais que envolvem esclarecimentos e interpretação dos Estatutos e dos decretos do capítulo geral, de acordo com a intenção do mesmo;
- dar interpretação prática da Constituição sendo a interpretação definitiva reservada à Santa Sé;
- regulamentar assuntos que normalmente competiriam ao capítulo geral, mas que, por motivos urgentes, devem ser decididos antes da próxima reunião do mesmo;
- aceitar a demissão de um membro da administração geral;
- autorizar o estabelecimento ou supressão de casas canonicamente estabelecidas de acordo com a legislação universal;
- autorizar, depois de consulta prévia ao bispo do local, a extensão do prazo de mandato de qualquer superiora local;
- permitir que uma irmã resida fora da Congregação por um período de tempo de acordo com a lei canônica, ou delegar tal poder decisório às superiores regionais;

Formação

- designar, transferir ou estabelecer uma casa de noviciado;
- aprovar os programas a serem observados nos estágios de formação;
- designar as diretoras de formação;
- admitir candidatas ao noviciado;
- admitir noviças à incorporação temporária;

- prover que uma noviça siga o programa de formação em outra casa que não a do noviciado;
- dispensar de seus votos uma irmã de incorporação temporária de acordo com a legislação universal;

Bens temporais

- permitir que uma irmã renuncie a seu patrimônio;
- autorizar a contratação de dívidas de capital e a alienação de propriedade, de acordo com os procedimentos e as normas estabelecidas pela Congregação e das apropriadas leis eclesiais e civis;
- autorizar a iniciação de uma ação judicial por parte de uma instituição patrocinada pela Congregação;

Governo

- aceitar a demissão duma superiora regional;

Capítulo Geral

- substituir um membro "ex officio" incapaz de comparecer ao capítulo;
- aprovar o relatório financeiro da ecônoma geral a ser apresentado no capítulo geral;
- designar o lugar da reunião do capítulo geral se este não tiver lugar no generalato;

Separação da Congregação

- conceder o pedido de exclaustração de uma irmã de votos perpétuos por um período de até três anos;
- pedir à Santa Sé a extensão de exclaustração, além de três anos ou, por motivos graves, a imposição de um período de exclaustração, a uma religiosa de votos perpétuos;

52. A superiora geral vota juntamente com seu conselho, sendo que se requer maioria simples para:

- aprovar o orçamento anual e o relatório financeiro da administração geral;
- substituir uma conselheira geral legitimamente impedida de participar de um capítulo geral;
- convocar um capítulo geral extraordinário;
- autorizar a transferência de uma religiosa de votos perpétuos de outra ou para outra congregação de acordo com a legislação universal;
- remover do cargo uma superiora regional;
- remover do cargo um membro da administração geral.
- emitir um decreto de demissão de uma irmã de votos perpétuos cujo comportamento é incompatível com a vida religiosa e transmitir o decreto à Santa Sé para confirmação.

ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

53. Como uma congregação de mulheres-religiosas que professam um voto de pobreza, compartilhamos tudo. A administração dos bens temporais, como parte necessária desta vida em comum, deve testemunhar nossos votos e evidenciar que a justiça é parte integrante do relacionamento que temos umas com as outras, com nossos empregados e com todos aqueles a quem servimos.

54. A estrutura legal incorporada da Congregação forma paralelo com a estrutura do governo religioso. A superiora geral é presidente legal da corporação da Congregação: Irmãs da Santa Cruz, Inc. Qualquer dívida contraída em nome da Congregação deve ser autorizada pela superiora geral.

1. Tanto a superiora geral quanto a Congregação são responsáveis pelo pagamento das dívidas congregacionais devidamente autorizadas. Tal responsabilidade é herdada pela superiora geral que sucede ao cargo. As ações jurídicas podem ser iniciadas em nome da Congregação somente com a permissão da superiora geral. As doações à Congregação que requerem conservação do principal só podem ser aceitas com a permissão da superiora geral.

55. O fundo comum da Congregação é composto de todos os bens temporais da Congregação, tanto em propriedades quanto em dinheiro, os quais figuram em nome da comunidade em qualquer nível: local, regional ou geral. As doações pessoais, ou outro dinheiro não pertencente ao patrimônio pessoal, incluindo benefícios sociais, recebidos pelas irmãs, passam a fazer parte do fundo comum. A Congregação, cada região e os conventos locais são competentes para adquirir, possuir e administrar bens temporais. Cada irmã, cada comunidade local e cada região, bem como a administração geral, fazem o orçamento e prestam contas da administração dos bens temporais.

1. O conselho geral e as superiores regionais aprovam os orçamentos de despesas capitais e operacionais, das administrações regionais, bem como a utilização do fundo comum a nível geral.

56. Os procedimentos financeiros são estabelecidos pela administração geral para a comunidade local, para as regiões e para a administração geral.

1. Estão inclusos os procedimentos destinados a:

- *preparar e aprovar orçamentos;*
- *prestar contas quanto à utilização dos bens temporais, especialmente do dinheiro;*
- *garantir a utilização do dinheiro em conformidade com corretos requisitos fiscais;*
- *contrair dívidas de capital e alienar propriedade;*
- *formular contratos referentes aos serviços das irmãs.*

57. As propriedades em nome da Congregação, bem como as propriedades das corporações sob o patrocínio da Congregação, fazem parte do patrimônio estável da Igreja e, para serem alienadas, é preciso permissão da autoridade competente.

1. Os fundos de capital provenientes da venda de terras excedentes são investidos. Os juros são utilizados no cuidado dos pobres, nos trabalhos apostólicos da Congregação, no sustento e cuidado das idosas da Congregação, e na educação das irmãs, conforme a determinação do conselho geral em conjunto com as superiores regionais. Cada convento e região, bem como a administração geral, podem fazer doações em benefício dos pobres, de acordo com os princípios da justiça e da administração responsável.

58. Patrimônio pessoal é o total dos bens de uma irmã no momento da sua incorporação temporária, bem como quaisquer bens que ela receba depois por via de herança, legado, ou doação designada ao patrimônio.

Ecônomas

59. A gerência financeira constitui responsabilidade direta das ecônomas, em nível local, regional e geral.

1. *Cada convento tem sua ecônoma local, que cuida da contabilidade e mantém um inventário atualizado dos bens da comunidade, além de preparar o relatório que será revisto pela comunidade local e aprovado pela superiora local. Através da elaboração dos orçamentos e da prestação de contas feitas em comunidade, todas as irmãs da comunidade local são envolvidas na administração financeira e dão testemunho responsável de autêntica pobreza.*

2. *Os deveres da ecônoma regional são os seguintes:*

- *ser responsável pela administração ordinária dos bens e finanças da região, sob a direção da superiora regional e do conselho desta;*
- *ser responsável pela gerência financeira e pelos relatórios financeiros;*
- *auxiliar as ecônomas locais na preparação dos relatórios e orçamentos e providenciar estágios de treinamento para as ecônomas locais;*
- *preparar o relatório financeiro a ser apresentado ao capítulo regional e a análise financeira a ser apresentada à superiora geral de maneira requerida;*
- *dirigir as atividades do comitê regional de finanças.*

3. *Os deveres da ecônoma geral são os seguintes:*

- *dar conselho no tocante aos assuntos temporais da Congregação e fazer recomendações referentes à responsável e justa administração dos bens da Congregação;*
- *supervisionar o investimento dos fundos da Congregação e recomendar critérios de administração de investimentos;*
- *supervisionar os programas de seguros da Congregação;*
- *supervisionar a administração das propriedades da Congregação;*
- *auxiliar na gerência do fundo patrimonial das irmãs;*
- *ser responsável pela administração financeira, pelos relatórios financeiros e pela supervisão do pessoal que dá assistência nesse trabalho;*
- *dirigir cursos e programas educacionais sobre assuntos financeiros;*
- *reunir-se regularmente com as ecônomas regionais;*
- *elaborar procedimentos para assuntos financeiros da Congregação;*
- *ser responsável pelos assuntos legais e negócios incorporados e recomendar a ação adequada que se coadune com a legislação e a regulamentação que afetam a Congregação;*
- *cumprir os deveres que venham a ser necessários de conformidade com a lei canônica e civil e com as necessidades da Congregação.*

Comitês Financeiros

4. Os comitês financeiros servem a nível regional e geral. O comitê regional para finanças é consultivo à superiora regional e ao conselho desta. É composto pela ecônoma regional e de pelo menos dois membros da região, designados pelos procedimentos estabelecidos pela região. Elas prestam assistência financeira à região através de:
- auxílio prestado às casas locais no sentido de compreender o processo orçamentário em seu relacionamento com os valores evangélicos;
 - revisão dos relatórios financeiros das administrações locais e regionais;
 - fornecimento de meios para educar os membros desse comitê e da região como um todo;
 - auxílio prestado às ecônomas regionais no cumprimento de suas responsabilidades.

O comitê geral para finanças é consultivo à superiora geral e ao conselho desta. Ele é composto pela ecônoma geral e de pelo menos três representantes eleitas pelos comitês regionais de finanças entre seus próprios membros, além de consultores designados pela superiora geral.

Instituições Patrocinadas

5. Instituições patrocinadas são as que a Congregação organiza e dirige a fim de realizar a missão apostólica da Igreja. São normalmente incorporadas separadamente, na jurisdição na qual estão localizadas e a Congregação não tem responsabilidade financeira para com elas, a não ser que a assuma voluntariamente. As instituições patrocina-

das são governadas de acordo com a lei civil e canônica e com as **Normas Congregacionais para Organizações Incorporadas**. Essas normas, aprovadas pela administração geral, governam:

- a administração de propriedade pela instituição a fim de garantir que, como parte do patrimônio estável da Igreja, ela seja preservada;
- a alienação, o arrendamento de propriedades e a contração de dívidas;
- a tomada de empréstimos;
- o relatório das atividades e planos de cada uma das instituições patrocinadas, que é dirigido aos membros da Congregação a fim de garantir a elas a constante integridade financeira da instituição;
- iniciação de ações judiciais pelas instituições patrocinadas.

SEPARAÇÃO DA CONGREGAÇÃO

60. Uma irmã de votos perpétuos pode decidir que sua vocação cristã a chama a seguir seu compromisso fora da Congregação. A Congregação, de sua parte, pode iniciar um processo de separação, no caso do comportamento e atitudes de uma irmã ser incoerente com sua profissão religiosa ou com a vida comunitária. Um período de exclausuração, que não excede três anos, pode ser concedido pela superiora geral com o consentimento de seu conselho. A permissão da Santa Sé é exigida para ultrapassar este limite de tempo. Pedidos de dispensa dos votos perpétuos são endereçados à Santa Sé. A superiora geral verifica que sejam observados a lei da Igreja e os regulamentos da Congregação concernentes à separação. O amor e o interesse pela pessoa caracterizam o relacionamento entre a Congregação e quaisquer dos membros que dela se separem.

1. Os procedimentos da Congregação para casos de saída, exclausuração e demissão são fornecidos à comunidade pela superiora geral.

2. *Durante o período de exclaustração, uma irmã não tem nem voz ativa nem voz passiva na Congregação.*
3. *A irmã exclausturada continua sob o efeito de votos, mas é exonerada de quaisquer obrigações incompatíveis com sua nova condição de vida.*
4. *Uma religiosa de votos perpétuos que aceita uma dispensa está liberada dos votos e de quaisquer obrigações decorrentes da incorporação definitiva.*

61. Nem a irmã que deixa a Congregação por sua própria vontade, nem a que é demitida pode reivindicar indenizações da Congregação ou reclamar dádivas à Congregação por ela feitas. Seu patrimônio, se administrado pela Congregação, deve ser-lhe devolvido intacto, mas não os juros dele derivados. Assistência adequada é fornecida à irmã em sua transição para uma nova forma de vida.

Transferência

62. Uma religiosa que é incorporada definitivamente num outro instituto, pode transferir-se para nossa Congregação após obter o consentimento da superiora maior dos dois institutos juntamente com o voto deliberativo dos seus respectivos conselhos. Um período de transição, de ao menos três anos, é requerido antes que a irmã possa ser definitivamente incorporada à nossa Congregação.

1. *Durante o período de transição, que não pode exceder cinco anos, a irmã segue a Constituição, os Estatutos e o modo de vida das Irmãs da Santa Cruz.*
2. *A superiora geral e seu conselho aprovam a duração, local e programa da irmã durante o período de transição.*
3. *Ao término do período de transição a irmã ou faz votos na Congregação ou volta ao instituto de onde veio.*

Se tivesse podido prever o desenvolvimento da Congregação de Santa Cruz desde o início, poderia ter regulamentado e coordenado tudo de antemão. Se tal houvesse sucedido, no entanto, a Congregação seria uma combinação meramente humana e não o trabalho da Divina Providência... Acrescentarei também que o fato de ter elaborado e promulgado estas regras de acordo com as necessidades que se apresentavam, já vos preparou para aceitar e pôr em prática quaisquer mudanças que o futuro possa exigir, pois os princípios delas permanecem intactos.

CC II, 65-66

OBSERVÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO

63. Nossa Constituição, confirmada pela Igreja, articula o enfoque e as aspirações de nossa Congregação no que toca a maneira de viver e anunciar o evangelho. Apesar de não obrigar, sob pena de pecado, nós nos comprometemos pela profissão religiosa a viver de acordo com a Constituição.
64. Uma maioria de dois terços do voto do capítulo geral é necessário para mudar a Constituição, mudanças estas que serão submetidas à Santa Sé para aprovação.
65. Uma maioria de dois terços dos votos do capítulo geral é necessário para mudar os Estatutos.

ESTATUTOS ADICIONAIS

Identificação

1. O título oficial da Congregação é **Congregação das Irmãs da Santa Cruz**. A Casa Geral é de Santa Maria da Imaculada Conceição, Notre Dame, Indiana (Estados Unidos da América).
2. O selo da Congregação compõe-se de um brasão d'armas circundado por uma periferia. O brasão d'armas consiste num escudo azul-francês com duas âncoras douradas cruzadas. Acima destas, uma cruz latina em prata, com pequena margem acima e abaixo. Abaixo do escudo, um rolo de prata exibe o lema **Spes Única**, em letras azuis. O brasão d'armas é cercado por uma periferia com as palavras: Congregação das Irmãs da Santa Cruz, e na base uma flor-de-lis.

3. O coração de prata é o símbolo oficial da Congregação das Irmãs da Santa Cruz. Serve para identificar seus membros e exprimir sua dedicação a Nossa Senhora das Dores. O coração encima por uma cruz, tem à frente a imagem da Mãe das Dores e as palavras *Congregatio Sanctae Crucis*; no reverso, a inscrição *Mater Dolorosissima, ora pro nobis*.

Associados

1. Estabelecida em 1978, a organização dos Associados da Congregação das Irmãs da Santa Cruz é composta de pessoas que querem identificar-se mais de perto com a Congregação. Três programas distintos oferecem aos associados vários graus e modos de relacionamento com as Irmãs da Santa Cruz e com seu espírito de missão.